

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 n.º 30

MATRÍCULA N.º 5.900

DATA 21/JANEIRO/1.992

IMÓVEL: LOTE de terras sob nº 10 (dez) da quadra "D", do loteamento Jardim São Silvestre I, desta cidade, com a área de 300 (trezentos) metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- REGULAR, tem frente para a rua 03, ímpar, e mede 12,00 (doze) metros à direita divisa com o lote nº 09 e mede 25,00 (vinte e cinco) metros; aos fundos divisa com o lote nº 24, e mede 12,00 (doze) metros, à esquerda divisa com o lote 11 e mede 25,00' (vinte e cinco) metros, totalizando uma área de 300 (trezentos) metros quadrados. Localiza-se a 37.76 metros da esquina da Rua 03, com o Prolongamento da Rua 06. PROPRIETÁRIO:- SANTA ALICE=URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Rua Cardoso Ribeiro, 290, inscrita no CGC/MF sob nº 54.700.166/0001-40. REGISTRO ANTERIOR:- R-1-2- da matrícula nº 5469 d/ Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 1.992. A Of. *José Pires Moraes*

R-1-Mat. 5.900-21/01/92-

= COMPRA E VENDA=.

Nos termos da escritura pública de venda e compra de propriedade imóvel urbana, lavrada em notas do Tabelião Élio Pereira de Barros, tabelião do Distrito de Congonhas d/Comarca em 11.11.1.991, livro nº 40 fls. 054/055 o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por AUGUSTO DUTRA BARRETO, brasileiro, militar, portador do RG 3.178.881-SP e CPF/MF nº 115.235.498-15, residente e domiciliado na rua Guilherme Maw, 93, Apartº 07, em São Paulo, casado com Lélia Ribeiro Barreto, no ato representado por seu bastante procurador LEVI CARDOSO DE LIMA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG 715.758-Pr e do CPF/MF nº 011.970.299-15, por compra feita a SANTA ALICE=URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA S/C LTDA, devidamente qualificada na matrícula supra e no ato representada por seu bastante procurador substabelecido JOSE LUIZ JARDIM, brasileiro, casado, contador, portador do RG 8.762.337-SP e do CPF/MF nº 710.062.738-91, residente e domiciliado à Travessa José Pires Moraes, 59, na cidade de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. (Impostos pagos) Inter-Vivos, talão nº 663/91, recolhido na Prefeitura Municipal local, em 07.11.91, no valor de CR\$ 10.000,00; Cert.Neg. nº 590/91, expedida em 06.11.91, pela agência de Rendas Estaduais local; Cert.Neg. nº 825/91, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 07.11.91. VALOR:- CR\$ 500.000,00. CONDIÇÕES: As do título. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 1.992. A Oficial *José Pires Moraes*

AV-1-Mat. 5.900- 21/01/92-

CLAUSULA.-

Nos termos da escritura pública de venda e compra, devidamente descrita no R-1 d/matricula ficou constando o seguinte:- É do conhecimento do comprador, que em cada lote de terras d/loteamento, será permitida a construção de uma única casa residencial em alvenaria de tijolos, cuja área total não poderá ser inferior a 80,00m<sup>2</sup>. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 1.992. A Oficial *José Pires Moraes*

R-2-Mt. 5.900- COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública, lavrada em notas do 2º Tabelião d/Cidade em 11/01/1.995, livro 127 fls. 181/182vº, e o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por KIYOKO YAMANA, brasileira, separada consensualmente, do lar, portadora do RG 3.028.595-0-Pr e do CPF/MF nº 486.666.709-59, residente e domiciliada nesta cidade, por compra feita à AUGUSTO DUTRA BARRETO, militar, portador do RG nº 196.052-RE 34045-6' e RG nº 3.178.881-SP, e sua mulher LELIA RIBEIRO BARRETO, do lar, portadora do RG 29.435.298 3-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 115.235.498-15, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Av. Tiradentes 698- Ponte Pequena, São Paulo, Capital, no ato representados por seu bastante procurador substabelecido ELIAS JOSÉ NETO, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador do RG 679.423-Pr e CPF/MF nº (não consta). (Impostos pagos) Inter-Vivos, talão nº 014/95, no valor de R\$ 44,00, recolhido na agência local do'

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

continuação.....

local do Banestado em 12/01/95. Cert. Neg. nº 08.00200/95, expedida em 09/01/95, pela agência de Rendas Estaduais local; Cert. Neg. nº 014/95, expedida em 10/01/95, expedida, digo pela Prefeitura Municipal local. **VALOR**: - R\$ 2.200,00. **CONDIÇÕES**: Não tem condições. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 24/janeiro/1.995. A Oficial Fernando Pereira

**R-3-Mat. 5.900- PROTOCOLO Nº 21.007- 26/AGOSTO/1.998- COMPRA E VENDA**

Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Luiz Mitter do Município de Leopólis, d/Comarca em 17/08/98, livro 31, fls. 093/094, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JEAN JOSE MILLEO DO PRADO**, brasileiro, solteiro, maior, despachante, portador da CI-RG nº 5.052.208-3-Pr e do CPF/MF nº 722.678.289-87, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita à **KIYOKO YAMANA**, brasileira, solteira, digo separada, do lar, portadora da CI-RG nº 3.028.593-0-Pr e do CPF/MF nº 486.666.709-59, residente e domiciliada n/Cidade, no ato representada por seu bastante procurador **EVARISTO EMILIO TEIXEIRA FILHO**, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, portador da CI-RG nº 3.664.843-0-Pr, e do CPF/MF nº 278.832.649-15, residente e domiciliado nesta cidade. (Impostos pagos) - Inter-Vivos, talão nº 440/98, no valor de R\$ 70,00, recolhido na agência local do Banestado em 03/09/95. Certidão negativa nº 465/98, expedida em 18.8.95, pela Prefeitura Municipal local. **VALOR**: - R\$ 3.500,00. **CONDIÇÕES**: Não tem condições. Desta 1.260,00 VRC= 94,50. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 26 de agosto de 1.998. A Of. Fernando Pereira

**R-4 DA MATRÍCULA Nº 5.900 EM 16 DE OUTUBRO DE 2.006. PROTOCOLO Nº. 29.504. VENDA E COMPRA**: Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em Notas do Notário Vitor Pacheco Galego, titular do 2º Serviço Notarial desta comarca, às fls. 164/168, do livro 166, em data de 15/01/2004, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CLAUDINEI FELIX DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.472.621-3 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 455.865.009-49, residente e domiciliado na Rua Emilia Gomes, 18, nesta cidade por compra feita a **JEAN JOSE MILLEO DO PRADO**, brasileiro, solteiro, maior, despachante, portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.052.208-3 (Pr), devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 722.678.289-87, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 333, nesta cidade, neste ato devidamente representado por seu bastante procurador **Dirceu Marques**, brasileiro, casado, construtor, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.246.414-2 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 326.539.139-68, residente e domiciliado na Rua Piauí, 530, nesta cidade, nos termos do mandato de procuração lavrado as fls. 120v, do livro 085-P, em data de 04/04/2001; no 2º. Ofício de Notas desta comarca. **IMPOSTOS PAGOS**: ITBI guia nº (ilegível) recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$ 140,00. Certidão Negativa nº 518/04 expedida em data de 14/01/04, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa nº 1229273-60, expedida em data de 12/01/04, pela Agência de Rendas Estaduais desta cidade. CCN de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº F5E5.8D62.8347.9C19 emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, em data de 12/01/04. Certidão Negativa expedida em data de 13/01/2004 pela Justiça do Trabalho desta comarca. Certidão Positiva expedida em data de 12/01/04, pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta comarca. **VALOR**: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **CONDIÇÕES**: Todas as constantes do referido título. Funrejus recolhido no valor de R\$ 14,00. VRC: 1.710,00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 16 de Outubro de 2.006. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis Fernando Pereira

**R-5 DA MATRÍCULA Nº 5.900 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2.006. PROTOCOLO Nº 29.688. VENDA E COMPRA**. Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em notas do Tabelionato Mitter, Distrito de Leopólis, Município de Leopólis, desta comarca, às fls. 111/114, do livro 066-E, em data de 27/10/2006, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por **SUNCYARAY SAKAE MURAKI**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 9.057.366-7 SSP-PR, expedida em 13/06/2000, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.475.449/24, residente e domiciliada na Avenida Bento Ferraz de Campos, nº 416, Jardim Bela Vista, nesta cidade, por compra feita a **CLAUDINEI FELIX DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, neste ato declara que mantém união estável familiar há oito anos com **ROZELI APARECIDA PINAFO**, ele, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.472.621-3 SSP-PR, expedida em 03/09/1993, e inscrito no CPF/MF sob nº 455.865.009/49, ela,

REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -30

MATRÍCULA N.º 5.900

DATA 21 DE JANEIRO DE 1.992

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 002

brasileira, separada judicialmente, empresaria, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 11.588, serie 00003-MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.237.039/68, residentes e domiciliados na Rua Benedito Custodio Dias, nº 113, nesta cidade. **IMPOSTOS PAGOS:** ITBI nº 1440 da Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$ 140,00. Certidão Negativa nº 1444/2006, expedida em 27/10/2006 pela Prefeitura Municipal local. Dispensa e deixa de apresentar neste ato a CND de Tributos Estaduais em nome do outorgante vendedor, conforme consta na referida escritura. Certidão Negativa, emitida em 27/10/2006 pelo Cartório Distribuidor & Anexos desta Comarca. Certidão Negativa, emitida em 18/10/2006 pela Vara do Trabalho desta comarca, em nome do outorgante. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 4BBD.73F5.88A5.BBB3, expedida em 19/10/2006 pelo Ministério da Fazenda. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **CONDIÇÕES:** As do título. Funrejus recolhido no valor de R\$ 14,00. VRC 1.710,00=179,55. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 04 de Dezembro de 2.006. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

**AV-2 DA MATRÍCULA Nº 5.900 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2.006. PROTOCOLO Nº 29.688. INTERVENIENTE**

**ANUENTE:** Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em notas do Tabelião Hanne Massud, do 1º Ofício de Serviço Notarial da sede desta comarca, às fls.095 do livro 387, em data de 30/10/2006, **COMPARECEU** como **interveniente anuente ROZELI APARECIDA PINAFO**, brasileira, separada judicialmente, neste ato declara que mantém união estável familiar há oito anos com **CLAUDINEI FELIX DOS SANTOS**, ela empresaria, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 11.588, serie 00003-MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.237.039/68, ele, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.472.621-3 SSP-PR, expedida em 03/09/1993, e inscrito no CPF/MF sob nº 455.865.009/49, residentes e domiciliados na Rua Benedito Custodio Dias, nº 113, nesta cidade, "para dizer que concorda com esta escritura em seus expressos termos, tal como esta redigida, e que nada tem a opor quanto a venda e compra deste imóvel, uma vez que não se sente prejudicado nem lesada pelo outorgante vendedor". Funrejus recolhido no valor de R\$ 14,00. VRC 630,00=66,15. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 04 de Dezembro de 2.006. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

**AV-3 DA MATRÍCULA Nº 5.900 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2.006. PROTOCOLO Nº 29.688. RETROVENDA:**

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em notas do Tabelionato Mitter, Distrito de Leópolis, Município de Leópolis, desta comarca, às fls. 111/114, do livro 066-E, em data de 27/10/2006, devidamente registrada acima, procedo a presente averbação para que fique constando que, fica facultado ao transmitente do presente ato o direito a Retrovenda, pelo prazo de 01 (um) ano, de conformidade com o art. 505 do CCB, e se porventura o mesmo não houver cumprido com o pagamento pactuado no respectivo prazo, ficara a presente clausula sem efeito, efetivando-se a posse, domínio do objeto desta escritura ao ora outorgado comprador. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 04 de Dezembro de 2.006. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis

**AV-4 DA MATRÍCULA Nº 5.900 EM 12 DE SETEMBRO DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.908. CANCELAMENTO**

**RETROVENDA:** Nos termos do requerido por **Claudinei Felix dos Santos** em 17/07/2008, (firma reconhecida pelo Ofício de Notas do Distrito Judiciário de Leópolis, desta comarca, em 17/07/2008), procedo a presente averbação para que fique constando que o peticionário é mantenedor de união estável familiar, empresário, portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.472.621-3 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 455.865.009-49, residente e domiciliado na Rua Benedito Custodio Dias, nº 113, nesta cidade, e que recebeu integralmente, dentro do prazo legal a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pactuada no instrumento público de venda e compra lavrado em 27/10/2006, às fls. 111/114 do livro 066-E, no Tabelionato Mitter do Distrito Judiciário de Leópolis, desta comarca, devidamente registrado sob nº R-5 supra, e que pelo presente instrumento dá plena, geral e irrevogável quitação à outorgada **SUNCYARAY SAKAE MURAKI**, autorizando, por conseguinte o cancelamento da AV-3 desta matrícula. Não incide receita a favor do Funrejus. VRC 630,00=66,15. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 12 de Setembro de 2.008. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

**R-6 DA MATRÍCULA Nº 5.900 EM DATA DE 02 DE MARÇO DE 2.009. PROTOCOLO Nº 32.520. VENDA E**

**COMPRA:** Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada as Notas da Tabeliã Mônica Maria Mitter, designada para o Ofício Notarial do Distrito Judiciário de Leópolis, desta comarca, às fls. 136, do livro nº 074-E, em data de 23/09/2008, o imóvel constante desta matrícula foi **adquirido** por **REGINALDO APARECIDO MESSIAS**, brasileiro, casado com **Sílvia Aparecida Vieira Messias**, em data de 04/05/1996, sob o regime de comunhão parcial

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

de bens, ele comerciante, portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.653.929-8 (Pr), expedida em 22/02/1989, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 878.735.599-04, ela brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.925.551-9 (Pr), expedida em 04/10/2005, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 878.736.139-68, residentes e domiciliados na Avenida Getulio Vargas, nº 253, nesta cidade, por compra feita a SUNCYARAY SAKAE MURAKI, brasileira, solteiro, maior, estudante, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 9.057.366-7 (Pr), expedida em 13/06/2000, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 041.475.449-24, residente e domiciliada na Avenida Bento Ferraz de Campos, nº 416, Jardim Bela Vista, nesta cidade. **IMPOSTOS PAGOS:** ITBI guia nº 2718 emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 22/09/08, no valor de R\$ 360,00, devidamente recolhida. Certidão Negativa nº D8A10GXJPQSF5931 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 19/09/2008. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 4437408-48, emitida eletronicamente pela Secretaria de Estado da Fazenda – Coordenação da Receita do Estado, em data de 19/09/08. Certidão Negativa nº 2199, emitida pela Vara do Trabalho de Cornélio Procópio (Pr), em data de 2199. Certidão Negativa emitida pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta comarca, em data de 18/09/08. A receita devida ao Funrejus foi recolhida por ocasião da lavratura do ato original no valor de R\$ 36,00. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **CONDIÇÕES:** As do título. VRC 3.872,00=406,56. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 02 de Março de 2.009. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

Matricula transportada para o Sistema de Ficha  
em 20 de 09 de 2010

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Matrícula transportada para Sistema de Ficha por determinação da Corregedoria Geral da Justiça do PR, conforme protocolo nº 2010.13538-1/000 de 05/02/2010.

**R-7/5.900 EM 20 DE SETEMBRO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.681. VENDA E COMPRA:**

**ADQUIRENTE:** CRISTIANE PRISCILA PEPIS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, declarando não manter união estável familiar, secretária, (RG nº 8.570.339-0 PR e CPF/MF nº 039.683.479-51), residente e domiciliada na Rua Hitoshi Miyamoto, nº 480, Jardim Estoril, nesta cidade. **TRANSMITENTE(S):** REGINALDO APARECIDO MESSIAS, brasileiro, comerciante, (CI/RG nº 5.653.929-8 (Pr) e CPF/MF sob nº 878.735.599-04) e sua mulher SILVIA APARECIDA VIEIRA MESSIAS, brasileira, comerciante, (CI/RG nº 4.925.551-9 (Pr) e CPF/MF sob nº 878.736.139-68), casados entre si, em data de 04/05/1996 pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Getulio Vargas, nº 253, nesta cidade. **TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às fls. 062/064 do livro 040-E, em 30/03/2009 lavrada as Notas do Tabelionato Mitter, Distrito de Jandinópolis, Município de Leopólis, deste município e comarca. **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **CONDICÕES:** As do título. **DOCUMENTAÇÃO:** ITBI guia nº 170, emitida em 27/03/2009 pela Prefeitura Municipal desta cidade no valor de R\$ 500,00. CND nº D9A103HY3SQS8901 emitida em 30/03/2009 pela Prefeitura Municipal local. CND de Tributos Estaduais nºs 4923356-91 e 4923363-66 emitidas em 17/03/2009 pela Receita Estadual. CCN de Débitos Relativos ao Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nºs D120.02CB.A85F.A307 e 4CEE.1E6A.E21C.567D, emitidas eletronicamente em 17/03/2009 pela Receita Federal, válidas até 13/09/2009. Certidões Negativas nºs 678/2009 e 679/2009 da Justiça do Trabalho desta comarca datadas de 19/03/2009. Certidão Negativa de Distribuição Cível do Cartório Distribuidor & Anexos desta comarca em 17/03/2009 em nome dos outorgantes. Funrejus recolhido no ato originário pela guia nº 08098005100063571 no valor de R\$ 50,00. VRC 4.312.00=452,76. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 20 de Setembro de 2.010. Oficial Registrador Francisco Dantas Neto.

**AV-8/5.900 EM 20 DE SETEMBRO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.682. EDIFICAÇÃO:** Nos termos do requerido pela Sra. Cristiane Priscila Pepis da Silva, em data de 15/09/2010, com firma devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial da sede desta comarca em 16/09/2010, e Certidão de Edificação nº 142/10, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 10/09/2010, assinada por Wellington Voltolini, Engenheiro Civil - CREA SP 5061575143/D, CREA - PR 66519/V, procedo à presente averbação para ficar constando que no lote nº 10, da quadra "D", com a área de 300,00 metros quadrados, localizado na Rua Benedito Custódio Dias, nº 113, Jardim São Silvestre, nesta cidade, existe construída uma residência em alvenaria, com área de 183,57 metros quadrados, conforme plantas aprovadas em 19/08/2010, alvará de licença para construção nº 243/10 de 13/08/2010, e concluída conforme Habite-se nº 140/10 de 10/09/2010, de propriedade de Cristiane Priscila Pepis da Silva. Apresentada CND/INSS nº 061112010-14022030, emitida em 13/09/2010, válida até 12/03/2011. Habite-se nº 140/10 de 10/09/2010. ART nº 20103385080. A receita a favor do Funrejus foi recolhida no valor de R\$ 334,25 pela guia nº 10076000200062572. VRC: 2.156.00=226.38. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 20 de Setembro de 2.010. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

**R-9/5.900 EM 24/03/2.011. PROTOCOLO Nº 35.485. VENDA E COMPRA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, feito e assinado entre as partes no dia 25/02/2011, na agencia da CEF nesta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SEBASTIANA TAVARES BALZAN, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens em 21/09/2009, proprietária de estabelecimento comercial, (RG nº 39777010 SSPPR e CPF nº 525.681.309-97), e seu marido LAERCIO BALZAN, brasileiro,

aposentado, (RG nº 40840516 SSPPR e CPF nº 468.890.009-00), residentes e domiciliados na Rua Cezar Massan, 198, Quinzópolis, em Santa Mariana, Paraná, por compra feita a **CRISTIANE PRISCILA PEPIS DA SILVA**, brasileira, solteira, secretária, (RG nº 85703390 SSPPR e CPF nº 039.683.479-51), residente e domiciliada na Rua Benedito C Dias, 113, Jardim São Silvestre, nesta cidade. **INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.01.004.0149.0010.001.001.** **IMPOSTOS PAGOS:** ITBI guia nº 143 emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 04/03/2011, no valor de R\$ 3.400,00, devidamente recolhida. Certidão Negativa de Débitos nº DAA0ZLHL2ZIV7651, expedida eletronicamente pela Prefeitura Municipal local em 02/02/2011. Certidão Negativa emitida em 18/03/2011 pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta comarca. Funrejus recolhido pela guia nº 11014001500062571 no valor de R\$ 340,00. **VALOR:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **CONDICÕES:** As do título. Será emitida a DOI. VRC: 4.312,00=607,99. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 24 de Março de 2.011. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca. \_\_\_\_\_

**R-10/5.900 EM 24/03/2.011. PROTOCOLO Nº 35.485. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, feito e assinado entre as partes no dia 25/02/2011, na agência da CEF nesta cidade, os proprietários **SEBASTIANA TAVARES BALZAN**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens em 21/09/2009, proprietária de estabelecimento comercial, (RG nº 39777010 SSPPR e CPF nº 525.681.309-97), e seu marido **LAERCIO BALZAN**, brasileiro, aposentado, (RG nº 40840516 SSPPR e CPF nº 468.890.009-00), residentes e domiciliados na Rua Cezar Massan, 198, Quinzópolis, em Santa Mariana, Paraná, **CONSTITUÍRAM PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF., inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, representada por **Nedson de Abreu Paulino**, economiário, portador da ci/rg nº 4.512.497-5 SSPPR, inscrito no cpf/mf sob nº 705.884.909-97, conforme procuração lavrada as fls. 113 e 114, do livro nº 2716, em 15/04/2009, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília-DF, e subestabelecimento lavrado as fls. 093/096, do livro nº 036, em 24/11/2010, no 1º. Ofício de Notas da comarca de Londrina-PR, **DANDO-SE O DESDOBRAMENTO DA POSSE, TORNANDO-SE, ELES, FIDUCIANTES, POSSUIDORES DIRETOS E A FIDUCIÁRIA POSSUIDORA INDIRETA DO IMÓVEL. CLAUSULAS E CONDIÇÕES:** **Valor da Operação, Destinação dos Recursos Objeto deste Contrato, Valor da Compra e Venda do Imóvel e Forma de Pagamento:** **VALOR DA OPERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R\$ 88.300,00. Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$ 0,00, Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 81.700,00. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento. **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PUBLICO LEILÃO:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **MUTUO - RESGATE - PRESTAÇÕES - DATAS - DEMAIS VALORES - CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125.62 - 22/02/2011. SUHAB/GECRI. Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 81.700,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 210.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazos, em meses: De Carência: 0. De Amortização: 318. Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal: 10,0262. Efetiva: 10,5000. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 939,53. Prêmios de Seguros: R\$ 62,17. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 1.026,70. Vencimento do 1º. Encargo Mensal: 25/03/2011. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Clausula Sexta. Forma de Pagamento do Encargo mensal na data da contratação: Débito em Conta Corrente. **RENDA FAMILIAR: COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL:** Devedor(es)/Fiduciante(s): Sebastiana Tavares Balzan: Comprovada: R\$ 3.000,00, Não Comprovada: R\$ 0,00. Laércio Balzan: 563,37, Não Comprovada: R\$ 0,00. **COMPOSIÇÃO**

DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITARIA: Devedor(es)/Fiduciante(s): Sebastiana Tavares Balzan: 84,19%. Laércio Balzan: 15,81%. ONUS: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.** OUTRAS CONDIÇÕES: Todas as Constantes do referido título. Funrejus recolhido pela guia nº 11014001500062571 no valor de R\$ 340,00. Será emitida a DOI. VRC: 2.156,00=303,99. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 24 de Março de 2.011. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

**AV-11/5.900. PROTOCOLO Nº 44.176 DE 28/08/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Atendendo requerimento datado de 28/08/2018 de **Sebastiana Tavares Balzan**, com firma devidamente reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas desta comarca em 28/08/2018 e Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, expedido pela credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, em 17/08/2018, firmado por Bruno Loercio Mendes – Gerente de Atendimento PF, Matrícula C 095029-1, com firma devidamente reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca em 20/08/2018, que fica arquivado nesta serventia, procedo a presente averbação para **CANCELAR O R-10 DA PRESENTE MATRÍCULA**, referente a Alienação Fiduciária que pesa sobre o imóvel constante da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 0,2%: Ato isento. Emolumentos: VRC 315,00/60,79. Funrejus 25% sobre os emolumentos: R\$ 15,20. ISSQN: R\$ 3,04. FADEP: R\$ 3,04. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 31/08/2018. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº ULTT . WE2JQ . YeqQO, Controle: JKDMG . p2CLx. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

**R-12/5.900. PROTOCOLO Nº 44.183 DE 31/08/2018. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CRÉDITO PESSOAL Nº 2371.351.879.569;** Agência 6571. Dig. 4. Conta 11032. Dig. 9. CPF: 525.681.309-97. Nº do Documento: 351.879.569. **EMISSÃO:** 30/08/2018, em Santa Mariana - Pr. **EMITENTE:** **SEBASTIANA TAVARES BALZAN**, brasileira, administradora, casada, inscrita no cpf/mf sob nº 525.681.309-97, portadora da ci/rg nº 3.977.701-0 SSP/PR, com endereço na Rua Benedito Custódio Dias, nº 113, casa, Jardim São Silvestre, nesta cidade. **CONJUGE AUTORIZANTE:** **LAERCIO BALZAN**, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no cpf/mf sob nº 468.890.009-00, portador da ci/rg nº 4.084.051-6 SSP/PR, com endereço na Rua Benedito Custódio Dias, 113, casa, Jardim São Silvestre, nesta cidade. **CREDOR:** **BANCO BRADESCO S.A.**, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, cnpj/mf nº 60.746.948/0001-12. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** **Valor do Crédito:** **R\$ 300.000,00.** **Prazo da Operação:** (em branco). **Data para Liberação do Crédito:** 30/08/2018. **ENCARGOS PREFIXADOS:** **Taxa de Juros Efetiva:** 1,189% a.m. **Taxa de Juros Efetiva:** 12,25% a.a. A emitente declara opção ao regime de: Prefixação. **Periodicidade Capitalização:** Diária. **Valor do IOF:** 10.267,27. **Valor da Tarifa:** 0. **Quantidade de Parcelas:** 120. **Valor da Parcela:** R\$ 4.910,03. **Praca de Pagamento:** **Cornélio Procópio-Pr.** **Vencimento da 1ª Parcela:** 01/10/2018. **Vencimento da Última Parcela:** 30/08/2028. **Seguro Proteção Financeira:** Não. **Valor do Prêmio:** 0,00. **Percentual da garantia em relação ao principal:** 148,4%. **PAGAMENTO AUTORIZADOS:** **Tributos:** R\$ 10.267,27: 3,31%. **Total:** R\$ 10.267,27: 3,31%. **Custo Efetivo Total – CET:** 1,28% a.m. – 16,49% a.a. **DADOS DA OPERAÇÃO:** **Valor Total Devido do Empréstimo no Ato da Contratação:** R\$ 310.267,27. **Valor Liberado ao Cliente:** R\$ 300.000,00, Percentual: 96,69%. **GARANTIA:** **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S/A**, o imóvel constante da presente Matrícula. **Valor da Garantia:** R\$ 390.000,00. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos nº 6823, emitida eletronicamente em continua no verso

15/08/2018 pela Prefeitura Municipal local. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União nº 5A91.AE61.340E.B14D, para o cpf 525.681.309-97, emitida eletronicamente em 30/08/2018 pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº D876.21CA.8FF1.9AEB para o cpf nº 468.890.009-00, emitida eletronicamente em 30/08/2018 pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 018617924-03 e 018617935-49, emitidas eletronicamente pela Secretaria de Estado da Fazenda – Coordenação da Receita do Estado, em data de 30/08/2018. Certidões Negativas de Ações Trabalhistas de 1º Grau nºs 2018.08.30-3c9ab680 e 2018.08.30-131f8c12, emitidas eletronicamente em 30/08/2018 pela Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região. Certidões Negativas de Distribuição Cível, Executivo Fiscal, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Insolvência, emitidas pelo Cartório Distribuidor & Anexos desta comarca, em data de 08/08/2018 e 20/08/2018. Funrejus recolhido pela guia nº 14000000003921510-0, no valor de R\$ 620,54. Emolumentos: VRC 4.312,00/832,21. Prenotação: VRC 10,00/1,93. Arquivamento: VRC 7,00/1,35. ISSQN: R\$ 41,77. FADEP: R\$ 41,77. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 31/08/2018. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº zLTT . GXdFj . ejqQs, Controle cEh5G . dr2lj. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

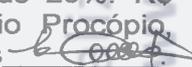
**AV-13/5.900. PROTOCOLO Nº 45.996 DE 18/05/2020. CONSOLIDAÇÃO DA**

**PROPRIEDADE:** Atendendo ao requerido pelo credor Banco Bradesco S/A, em 21/07/2020, subscrito por Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos - OAB PR 16.440, instruído da guia nº 385 expedida em 13/07/2020 pela Prefeitura Municipal desta cidade e Declaração expedida em 07/08/2020 por Ana Cláudia Diniz Chaves – Fiscal de Tributos Municipais – Matrícula 100.270 que comprovam a arrecadação do Imposto de Transmissão da Propriedade **I.T.B.I.**, devidamente recolhido em 14/07/2020, no valor de R\$ 7.000,00, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, considerando que os devedores fiduciários **SEBASTIANA TAVARES BALZAN e LAERCIO BALZAN**, já devidamente qualificados nesta matrícula, após terem sido regularmente intimados em 08/06/2020 (via RTD), nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário nº 287/0351879569 formalizada em 30/08/2018, junto a credora, "não purgaram a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Funrejus recolhido pela guia nº 14000000005976452-5, no valor de R\$ 700,00 em 12/08/2020. Realizada consulta no site CNIB em 26/08/2020, conforme HASH nºs 39be.e719.1eea. 8f72.cea8.af61.f16e. 587b. 7280. 4f5d. b097.efe2.b848.b105.f956.b091.7f5e.1e65.0724. 976c e 867f.1d4a.42c5.bb3d.4134.1937.aa07.e42e.72ee.f4c4. Emolumentos: VRC 2.156,00/416,11. ISSQN: R\$ 20,80. FADEP: R\$ 20,80. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 26/08/2020. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

**AV-14/5.900. PROTOCOLO Nº 46.510 DE 13/10/2020. LEILÕES NEGATIVOS.** Nos termos do requerimento do **BANCO BRADESCO S.A.**, neste ato representada por **Luis Antonio Piva Filho**, brasileiro, solteiro, economista, portador da CI/RG nº 37.402.847-3 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 389.813.328-19 e por **Edvaldo Gomes Vieira**, brasileiro, casado, auxiliar continua na ficha 3

administrativo, portador da CI/RG nº 26.828.374-6 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 307.966.728-06, conforme substabelecimento parcial de procuração lavrado em data de 20/05/2020 no livro nº 892, página nº 237 do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Santana de Parnaíba/SP, procedo a presente averbação para constar que o BANCO Bradesco S.A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em conformidade com o art. 27 da Lei 9.514/1997, após a consolidação da propriedade do imóvel em referência, AV-13/5.900, realizou o 1º Leilão de forma "online", em 05/10/2020 e o 2º Leilão de forma "online", em 08/10/2020, visando à alienação do bem, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Ronaldo Milan, JUCESP nº 266, tendo passado pela 1ª e 2ª praças, não tendo havido, no entanto, interessados (**LEILÃO NEGATIVO**), tudo de acordo com a documentação apresentada. VRC 315/60,79. Funrejus: R\$ 15,20. Selo: R\$ 4,67. ISSQN: R\$ 3,04. FADEP: R\$ 3,04. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 26/10/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes 

**AV-15/7.055. PROTOCOLO Nº 46.510 DE 13/10/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO**

**FIDUCIARIA:** Nos termos do requerimento acima descrito, e diante do Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, expedido pelo BANCO BRADESCO S.A, em 08/10/2020, firmado por Luis Antonio Piva Filho, e por Edvaldo Gomes Vieira, com firmas devidamente reconhecidas pelo 2º Tabelionato de Notas, da cidade de São Paulo/SP, em 09/10/2020, que fica arquivado nesta serventia, procedo à presente para **CANCELAR o R-12/5.900**, referente àquele ônus que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 0,2% ato não incidente. VRC 630,00/121,59. Funrejus 25%: R\$ 30,40. ISSQN: 6,08, FADEP: 6,08. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 26/10/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes 

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CANCELADO  
VALOR: R\$ 15,95

Visualizar em www.onr.gov.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR